

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2023/2º semestre

EDITAL UNIT/PE, Nº 02, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco – UNIT/PE, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 3905 – Imbiribeira, – RECIFE/PE, credenciado pela Portaria MEC nº 490, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 98, de 23 de maio de 2018, retificada no DOU (cessão 01) nº 101, de 28 de maio de 2018, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20/12/1996 e nas disposições regimentais, faz saber através do presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa com admissão prevista, exclusivamente, para o segundo semestre de 2023.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período das inscrições: **De 17 de abril de 2023 até 27 de setembro de 2023.**

1.2. Taxa de inscrição: Isenção da taxa de inscrição.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário eletrônico e anexar, de forma digitalizada, preferencialmente em PDF, os documentos exigidos no item 3, deste Edital.

1.4. Só é permitida uma inscrição por candidato.

1.5. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

1.6. As inscrições deverão ser efetivadas via internet, no endereço eletrônico www.unit.br/pe, portal do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco.

1.7. Os documentos inseridos pelos candidatos no formulário de inscrição serão validados pela Central de Matrícula. Em seguida, a coordenação do curso fará a análise das disciplinas para verificar a possibilidade de aproveitamento de disciplinas e seleção da turma. Finalmente, o candidato receberá, através do e-mail usado no momento da inscrição, as atualizações relacionadas às etapas e prazos para a finalização da sua matrícula.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os cursos que estão ofertando vagas para o preenchimento no 2º semestre de 2023, para Transferência Externa, são:

TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2023.2										DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2023
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
Manhã	Administração	874	Bacharelado	05	05	-	-	10	-	10	-	-	-	4,0	R\$ 715,22
	Ciência da Computação	878	Bacharelado	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-	4,5	R\$ 1.605,00
	Direito	810	Bacharelado	05	05	10	-	10	-	10	-	10	10	5,0	R\$ 1.437,96
	Enfermagem	812	Bacharelado	03	03	-	-	-	10	-	-	10	10	5,0	R\$ 1.165,21
	Fisioterapia	850	Bacharelado	05	05	-	-	-	-	-	-	10	10	5,0	R\$ 1.287,14
	Nutrição	860	Bacharelado	05	05	-	-	-	-	10	-	-	-	4,0	R\$ 928,89
	Odontologia	818	Bacharelado	02	02	05	05	05	05	05	05	05	05	5,0	R\$ 2.877,18
	Psicologia	866	Bacharelado	04	04	-	-	-	05	-	-	05	-	5,0	R\$ 985,45
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema	871	Tecnológico	01	01	04	04	-	-	-	-	-	-	2,5	R\$ 1.168,98
	Tecnologia em Estética e Cosmética	814	Tecnológico	03	03	10	-	-	-	-	-	-	-	2,5	R\$ 822,04
Noite	Administração	875	Bacharelado	05	05	-	-	10	-	10	-	-	-	4,0	R\$ 740,34
	Ciência da Computação	879	Bacharelado	04	04	-	-	-	-	-	-	-	-	4,5	R\$ 1.605,00
	Direito	811	Bacharelado	05	05	10	-	10	-	10	-	10	10	5,0	R\$ 1.437,96

TURNO	CURSO	CÓD.	GRAU	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2023.2										DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2023
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
	Enfermagem	813	Bacharelado	03	03	-	-	-	10	-	-	10	10	5,0	R\$ 1.165,21
	Fisioterapia	851	Bacharelado	05	05	-	-	-	-	-	-	10	10	5,0	R\$ 1.287,14
	Nutrição	861	Bacharelado	05	05	-	-	-	-	10	-	-	-	4,0	R\$ 928,89
	Odontologia	819	Bacharelado	02	02									5,0	R\$ 2.877,18
	Psicologia	867	Bacharelado	04	04	-	-	-	05	-	-	05	-	5,0	R\$ 985,45
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema	870	Tecnológico	01	01	04	04	-	-	-	-	-	-	2,5	R\$ 1.168,98
	Tecnologia em Estética e Cosmética	815	Tecnológico	03	03	10	-	10	-	-	-	-	-	2,5	R\$ 822,04

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

3.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE ALUNOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES:

3.1.1. No ato do requerimento, o candidato deverá anexar, digitalizados, os originais dos seguintes documentos:

- Histórico da Graduação, contendo as disciplinas cursadas pelo mesmo, com o número de créditos, carga horária e participação do ENADE (Portaria 107/INEP de 22/07/2004, Art. 6º, § 2º);
- Documentos Pessoais: RG, CPF e Certificado Militar (sexo masculino);
- Declaração de vínculo com status de matriculado ou trancado, com data atual;
- Certificado do Ensino Médio;
- Histórico do Ensino Médio;
- Comprovante de Residência.
- É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

3.1.2. Os programas de disciplinas cursadas na graduação anterior poderão ser solicitados pela coordenação do curso durante a análise dos aproveitamentos.

3.1.3. Caso a documentação seja do exterior, a mesma terá que ser traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado. O histórico deve ser validado pela secretaria de educação.

3.1.4. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original da Cédula de Identidade e CPF.

3.1.5. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento do processo.

3.2. TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE ALUNOS DO GRUPO TIRADENTES:

3.2.1. O aluno que esteja com vínculo nas unidades do Grupo Tiradentes fica dispensado da apresentação dos documentos acima mencionados.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Maior número de disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- Maior Média Geral Ponderada nas disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- O candidato com maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado conforme análise curricular da Coordenação do Curso.

5.2. O trâmite do processo, assim como o resultado, poderá ser acompanhado pelo candidato no Sistema CRM/Magister, através de consulta pelo número do processo, CPF e senha. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as divulgações e atendimento dos prazos.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula somente poderá ser efetuada após aprovação do candidato nas condições estabelecidas neste edital.

6.1.1. A matrícula se dará de forma imediata, no período de **2 (dois) dias úteis**, iniciando após a divulgação do resultado. O prazo estabelecido para realização da matrícula é prorrogável.

6.2. A alocação do candidato classificado através deste processo Seletivo em um dos períodos do curso será efetivada com base no número de créditos aproveitados, após a análise do currículo pelo departamento competente.

6.3. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período entre **31 de maio de 2023 até 29 de setembro de 2023**

PERÍODO DE MATRÍCULA
31.05.2023 – 29.09.2023

6.4. A matrícula deverá ser feita de forma online, através do sistema de matrículas online disponibilizado para o candidato, após a sua aprovação no processo seletivo.

6.5. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado.

6.6. A confirmação da matrícula ocorrerá somente após baixa do pagamento do valor referente a mesma.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido somente para ingresso no segundo semestre de 2023, nos cursos, períodos e turnos indicados neste edital.

7.2. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.3. Não serão considerados pedidos de revisão na pontuação do candidato e da sua consequente classificação.

7.4. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pelo Centro Universitário Tiradentes – UNIT/PE aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.5. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa do Centro Universitário Tiradentes – UNIT/PE – implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas pela IES.

7.5.1. Para obter informações sobre o nosso Modelo de Governança em Privacidade de Dados e o compromisso do Grupo Tiradentes com a sua privacidade, acesse o nosso [Portal LGPD](#) e confira nossa [Política de Privacidade](#).

7.6. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância e híbridas nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7.7. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

7.7.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é auto instrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

7.8. A IES é responsável pela condução, direção e orientação pedagógica, devendo fornecer ao aluno todos os meios e instrumentos administrativo-pedagógicos adequados para que o aluno beneficiários dos serviços possa obter o diploma e/ou grau correspondente ao seu curso, no tempo previsto na respectiva matriz curricular

7.9. A IES adota em seus cursos uma arquitetura curricular que preconiza a articulação entre teoria e prática contemplando desde os primeiros períodos, ações e práticas inovadoras voltadas para a promoção de oportunidades de aprendizagem, alinhadas ao perfil profissional de cada curso, visando o aluno em contato com a realidade social e profissional em que irá atuar, ofertando ao aluno, p modelo pedagógico adequado para o cumprimento do objeto deste termo.

7.10. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/UNIT/PE.

7.11. Outras informações deverão ser consultadas no endereço eletrônico www.unit.br/pe, portal do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco.

Recife/PE, 17 de abril de 2023